



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 088/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS, relativas ao exercício de 1989 com as de 1990;

II - CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias ao Ilustre Magistrado, relativas ao exercício de 1989, para gozo no período de 08.01.90 a 08.03.90.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 1989.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.J.A. do dia 30.10.89, às fls. 12.